

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 42/2021, de 08 de dezembro de 2021.

A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo para inscrição de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente perante as Centrais de Flagrantes (Polos Regionais), no primeiro semestre de 2022, em dias úteis, no Projeto “Audiências de Custódia”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, e do art. 2º, da Resolução no 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução no 153/2017-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, II da Resolução nº 254/2021-CSDP,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Projeto Audiências de Custódia, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o instituto regulado pelo art. 310, CPP e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias úteis perante as Centrais de Flagrantes nos Polos Regionais de Natal, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, no Projeto Audiências de Custódia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária de Defensores Públicos perante as Centrais de Flagrantes dos Polo/Sede de Natal (1ª e 2ª), Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, no primeiro semestre de 2022, em dias úteis e de ponto facultativo.

§1º Para cada Polo/Sede, só poderão se inscrever os Defensores Públicos integrantes de Núcleos abrangidos pela região respectiva.

§2º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar requerimento, nos moldes do anexo único, endereçado à Defensoria Pública-Geral, a ser encaminhado exclusivamente

via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, no bojo do qual indicarão sua lotação e o Polo/Sede de vinculação.

§3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela respectiva Coordenação, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§4º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo por motivo de força maior a ser apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor Público habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação respectiva, observados os critérios constantes na Resolução 254/2021-CSDP.

Parágrafo único. Por contemplar a apreciação de flagrantes oriundos de comarcas diversas da sua atribuição originária, considera-se extraordinária a atuação do Defensor Público perante as audiências de custódia em dias úteis e realizadas nos respectivos polos/sede, não gerando, porém, direito à percepção de diária ou ajuda de custo.

Art. 3º. A atuação extraordinária no Projeto Audiências de Custódia não implica remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 42/2021

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) - indicar categoria -, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede _____, durante o segundo semestre de 2021, em dias úteis.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Local, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 43/2021, de 08 de dezembro de 2021.

*O Coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura de processo para inscrição de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, **durante os meses de janeiro a junho de 2022**, em dias não úteis e de ponto facultativo, no Projeto "Audiências de Custódia".*

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS E A SEUS FAMILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 255/2021-CSDP,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o projeto "Audiências de Custódia", instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo o instituto regulado pelo art. 310, CPP e em tendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte firmado termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, durante os dias não úteis e dias de ponto facultativo, no Projeto Audiências de Custódia;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação extraordinária e voluntária de Defensores Públicos perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, **durante os meses de janeiro a junho de 2022**, em dias não úteis e de ponto facultativo.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar requerimento, nos moldes do anexo único, endereçado à Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br.

§2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o interessado declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares, a participar do projeto durante todo o período estipulado no edital.

§3º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do referido projeto, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo por motivo de força maior a ser apreciado pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Os dias de atuação do Defensor Público habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares.

§1º. Na hipótese de ocorrência de fato extraordinário, o Defensor Público previamente designado ou servidor deverá comunicar, imediatamente, o fato ao Coordenador do NUAP, bem como tentar indicar, desde que possível, um substituto, com posterior apresentação de justificativa, por escrito, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do fato.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, dar-se-á em finais de semana, feriados (dias não úteis), assim como em dias de ponto facultativo, no horário estabelecido para a realização das audiências de custódia.

§3º. A participação em audiências de custódia, em dias não úteis ou de ponto facultativo, considera-se atuação extraordinária do Defensor Público, na forma da regulamentação do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018, não gerando, porém, direito à percepção de diária ou ajuda de custo.

Art. 3º. A atuação extraordinária perante o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e a Seus Familiares não implica remoção, tampouco afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Coordenador do NUAP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE Nº 43/2021

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar categoria -, matrícula funcional de n. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar extraordinária e voluntariamente perante a Central de Flagrantes do Polo/Sede de Natal, durante os meses de julho a dezembro de 2021, em dias não úteis e de ponto facultativo.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Local, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Processo n.º 755/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 65/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Serviço de Avaliação de imóveis para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame (**Pregão Eletrônico n.º 65/2021-SRP-DPE/RN**), à(s) seguinte(s) empresa(s):

MINERVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 35.147.368/0001-61, com sede na Av. Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-265, representada por Marcos Antônio Felix da Silva, CPF n.º **103.858.314-47**.

Item	Especificação	Unida de	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Avaliação de imóvel até 50km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	10	499,00	4.990,00
02	Avaliação de imóvel de 51km a 300km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	20	549,00	10.980,00
03	Avaliação de imóvel acima de 300km, de acordo com o Termo de Referência	Unidade	05	709,00	3.545,00
Valor do total do fornecedor R\$.....					19.515,00
					0

Valor global da licitação: R\$ 19.515,00 (dezenove mil quinhentos e quinze reais)

Natal/RN, 8 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Processo n.º 755/2021- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 65/2021-SRP-DPE/RN

Objeto: Serviço de Avaliação de imóveis para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, art. 43, inciso VI e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002 e art. 45 do Decreto 10.024/2019, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

MINERVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 35.147.368/0001-61, os objetos do certame, Pregão Eletrônico n.º 65/2021-SRP-DPE/RN, com o Valor global da licitação de R\$ 19.515,00 (dezenove mil quinhentos e quinze reais).

Natal/RN, 8 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 772/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, no dia 10 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, para participar, como debatedor, do “1º Seminário Regional em Socioeducação”, que ocorrerá no Teatro Lauro Monte Filho, em Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora do Estado Fátima Bezerra

ANO 88 • NÚMERO: 15.073 NATAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 779/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos Processos Administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o Plantão Diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2021, de 30 de novembro de 2021, remetido pela Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, solicitando a designação de Defensor Público para o plantão do dia 8 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal no Município de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Defensor Público MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim, matrícula 214.716-5, no período entre 08 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.223/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Ceará-Mirim/RN, para atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 8 de dezembro de 2021, em razão do feriado municipal.

2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 8 de dezembro de 2021

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte